

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 5766/2025).

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Bahia, com sede em Salvador/BA, doravante denominado CORE-BA, neste ato representado por HERVAL DÓREA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao **Acordo de Cooperação Técnica n. 47/2025**, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, o Conselho Federal dos Representantes Comerciais e o Conselho Federal de Contabilidade**, para racionalizar e aprimorar a cobrança administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas e a promoção de intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

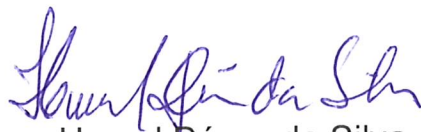
O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica.

Para viabilizar o cumprimento do referido acordo no âmbito de sua competência, Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia indicará no prazo de 15 dias, por ato próprio, titular e suplente para servirem de ponto focal perante o Conselho Nacional de Justiça para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais informarão, se for o caso, os respectivos Conselhos Regionais aderentes à pactuação,

bem como avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução tendentes à racionalização e ao aprimoramento do fluxo de execuções fiscais e ações correlatas.

O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, este Conselho assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Herval Dórea da Silva

Diretor-Presidente